

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1804 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 04 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 187/2021

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário JOSEMIR KLESIC QUEIROZ, RG. nº 8198421-2, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Gestor Municipal de Contratos e Convênios, para para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MOISES SOARES
RIBEIRO:85524930982

Assinado de forma digital por
MOISES SOARES
RIBEIRO:85524930982
Dados: 2021.10.21 16:22:58 -03'00'

Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1804 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 04 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 197/2021

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de Gestor e Fiscal de todos os Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos oriundo do Primeiro Termo Aditivo da Inexigibilidade nº 014/2020 – Chamamento Público nº 010/2020, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Termo Aditivo:

Gestor: Liliane Cristina da Silva	CPF: 037.910.829-14	Matrícula: 1349539
	RG: 9.039.518-1	Cargo: Secretaria Municipal de Saúde - Interina
Fiscal Titular: Edinilce Schiavo Dias da Costa	CPF: 038.943.629-10	Matrícula: 120001
	RG: 6.077.022-0	Cargo: Agente de Saúde
Fiscal Suplente: Barbara Aparecida Dobiesz	CPF: 018.417.719-70	Matrícula: 134940
	RG: 5.580.709-4	Cargo: Enfermeira
Processo Administrativo: 088/2020	Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 014/2020 – Chamamento Público nº 010/2020	
Objeto Licitado/Contratado: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Contratadas: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS ARAPONGAS LTDA – EPP e LABORATÓRIO VIVER DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP		
Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº: 119 e 120/2020		
Valor Total: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo aditivo do contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1804 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 04 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 122/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 03 de novembro de 2021.

Moises Soares Ribeiro

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1804 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 04 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 198/2021

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário JOSEMIR KLESIC QUEIROZ, RG. nº 8198421-2, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Gestor Municipal de Contratos e Convênios, para para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MOISES SOARES
RIBEIRO:85524930
982

Assinado de forma digital por
MOISES SOARES
RIBEIRO:85524930982
Dados: 2021.11.04 16:06:39
-03'00'

Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1804 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 04 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 232/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado a partir do dia 04/11/2021, a senhora FERNANDA ROBERTA ANKLAM, portadora da cédula de identidade nº. 13.618.624-8 SSP-PR, CPF 090.490.549-78, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SUP. TEC. DE OBRAS, Símbolo CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1804 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 04 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

CONTRATO Nº 006/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.010.823/0001-60, com sede à Avenida Campos Salles, nº 21, na Cidade de Sabáudia/PR, neste ato representada pela Presidente Srta. LEILA REGINA PAVEZZI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.131.045-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 584.141.939-00, brasileira, solteira, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: AVAL LONDRINA INPEÇÕES VEICULARES, estabelecida à Avenida Rio Branco, nº 1.086, Nossa Senhora do Desterro, Londrina, Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 06.129.879/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Mário Monteiro Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Antonio Psicchio, nº 200, apartamento 2103, Gleba Palhano, Londrina, Paraná, inscrito no CPF nº 183.836.889-20, portador da Carteira de Identidade nº 5.552.338-9, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção veicular do INMETRO para o veículo da câmara municipal de Sabáudia.

VALOR: O valor global do contrato para a prestação dos serviços descritos no objeto é R\$ 300,00 (Trezentos reais), de acordo com a proposta da contratada que integra o presente instrumento

RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta de orçamento próprio da Câmara Municipal de Sabáudia, as saber:

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade do contrato será de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 04 de novembro de 2021.


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

MÁRIO MONTEIRO FILHO
Assinado de forma digital por MÁRIO MONTEIRO FILHO:18383688920
Dados: 2021.11.04 10:04:17 -03'00'
MÁRIO MONTEIRO FILHO
Aval Londrina Inspeções Veiculares LTDA

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1804 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 04 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 058/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, estado do paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do regimento interno desta casa de leis;

RESOLVE

Autorizar a servidora Donizete Aparecida Rodrigues, ocupante do cargo de Assistente Geral, o descanso de 05 (cinco) dias de férias restantes correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2019 à 31/01/2020, conforme portaria nº 053/2020, para serem gozados de 08/11/2021 à 12/11/2021.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro de 2021.


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1804 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 04 – 11 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 059/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, estado do paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do regimento interno desta casa de leis;

RESOLVE

Autorizar a servidora Andréia dos Santos Estralioto, ocupante do cargo de Advogada, o descanso de 03 (três) dias de férias restantes correspondente ao período aquisitivo de 16/01/2019 à 15/01/2020, conforme portaria nº 034/2021, para serem gozados de 10/11/2021 à 12/11/2021.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro de 2021.


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente